



Monte Mor, 03 de abril de 2024.

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO Nº 28/2024– GABINETE

Ref.: Convocação Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para requerer a **convocação de sessão legislativa extraordinária**, nos termos do artigo 144, da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, objetivando a deliberação e votação do projeto de lei que “**Dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação dos servidores públicos e dá outras providências**”.

O Poder Executivo ressalta a necessidade de deliberação e votação em caráter de urgência do projeto citado, tendo em vista que aborda matéria que demandam atenção especial e prioritária do poder público.

A matéria mencionada no projeto é de relevante interesse público pois privilegia os servidores públicos municipais com esse reajuste que aumenta seu poder de compra diante da alta inflação do país.

A urgência para aprovação se justifica por existir vedação na legislação eleitoral de conceder reajuste nos 180 dias que antecedem o pleito eleitoral, sendo portanto impedido de reajustar nesse período. Passado esse prazo, os servidores não poderão ter a concessão de reajuste em seu vale alimentação.

Ressaltamos que o projeto está devidamente justificado e com impacto orçamentário em anexo, atendendo aos princípios da administração pública.



Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Altran Jose Farias Lima
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo